

Recife/PE, 04 de setembro de 2020

Aos

Acionista, Conselheiros e Administradores da

EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA

EMPRESA PÚBLICA – CNPJ (MF) 00.348.003/0001-10

Parque Estação Biológica - PqEB s/nº - Brasília, DF - Brasil - CEP 70770-901

Att.: DEGI – Diretor-Executivo de Gestão Institucional

A/c.: Tiago Toledo Ferreira

Ref.: Esclarecimentos sobre ressalva acerca da conta de INSS e da Provisão de Férias em 31/12/2019.

Em atendimento a solicitação realizada em reunião no dia 22/07/2020, passamos a esclarecer os fatos que nos levaram a ressaltar os saldos de:

1 - Provisão de Férias

1.1 – Transcrição da ressalva no relatório em 31/12/2019:

"2.1 – Provisão de Férias"

Até a data da conclusão de nosso trabalho, não nos foi apresentada documentação para dar suporte aos valores registrados individualmente nesta rubrica, com saldo de R\$ 347.821.999,43. Ratificamos que os controles internos em uso, são insuficientes para a validação do aludido saldo. Isto posto ficamos impossibilitados de opinar, como de fato não opinamos sobre os saldos e sua contrapartida, assim como seus efeitos em contas de resultado e patrimonial do exercício sob exame.

Dezembro	Contábil	Gerencial	Diferença
Férias a Pagar	347.821.999,43	-	-347.821.999,43

*Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir, intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis". Somos independentes em relação a **EMBRAPA**, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião."*

1.2 – Evidências de auditoria em 31/12/2019

A provisão de férias da Embrapa deixou de ser calculada em outubro de 2019. Solicitamos ao Departamento de Gestão de Pessoas a documentação que suportasse o valor de R\$ 347.821.999,43 que consta no balancete de 31/12/2019, e não obtivemos qualquer documentação que comprovasse o valor.

1.3 – Nossa Recomendação de auditoria

Após as análises, recomendamos ao Departamento de Gestão de Pessoas que efetue revisão na planilha de provisão de férias e, caso seja necessário, efetue a reversão dos valores para correção.

1.4 – Constatações e Follow-up de auditoria.

Na auditoria de 31/03/2020, realizamos um follow-up das ressalvas levantadas em 31/12/2019, e constatamos que o Departamento de Gestão de Pessoas elaborou uma planilha contendo os valores estimados da provisão de férias e a reversão dos valores para adequação dos saldos.

2 - INSS

2.1 – Transcrição da ressalva no relatório em 31/12/2019:

"2.2 – INSS

Na verificação desta rubrica, o relatório enviado pela Gerência de Gestão de Pessoas-SGE/GGP/GFUN/RPES, apresentou uma diferença no cotejamento entre o Saldo Contábil e o valor do Relatório Gerencial, de modo que os procedimentos alternativos recomendados tornaram-se inviáveis diante da necessidade de aprimoramento nos processos de alimentação e manutenção das informações individuais, isto posto, ficamos impossibilitados de opinar, como de fato não opinamos sobre os saldos e sua contrapartida, assim como seus efeitos em contas de resultado e patrimonial do exercício sob exame, conforme tabela abaixo:

Dezembro	Contábil	Gerencial	Diferença
INSS-CONTRIB.S/SALARIOS E REMUNERA	46.007.901,95		
RETENCAO PREVIDENCIARIA – FRGPS	5.567.836,14		
TOTAL	51.575.738,09	51.169.756,92	405.981,17

*Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir, intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis". Somos independentes em relação a **EMBRAPA**, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião."*

2.2 – Evidências de auditoria em 31/12/2019

Os valores de 31/12/2019 foram contabilizados com base nas informações da média das Folhas do exercício de 2019 para garantir o recolhimento dos valores apurados na consolidação das informações da Folha de DEZ/2019 inseridas no E-social. Como trata-se de estimativa de DEZ/2019, na concretização dos recolhimentos, houve o resíduo apresentado a seguir de 404.278,91.

POSIÇÃO CONTÁBIL EM 31/12/2019:

Saldos do INSS patronal e empregados em 31/12/2019.

Saldo Contábil	Valor Recolhido	Diferença
46.007.901,95	45.788.783,06	219.118,89
5.534.697,56	5.349.537,54	185.160,02
TOTAL		404.278,91

Em 17/01/2020 foi efetuado um ajuste, porém, como o valor não é devido, ainda iria ser baixado do contábil. Enquanto não acontecer a implantação do SAP, para que a execução orçamentária ocorra dentro do mês de competência, e o recolhimento com base nas informações do E-social, certamente ainda iremos continuar trabalhando com estes tipos de resíduos na execução.

Foi apontado em nosso relatório uma diferença de R\$ 405.981,17 entre o contábil e o gerencial, conforme tabela abaixo:

Dezembro	Contábil	Gerencial	Diferença
INSS-CONTRIB.S/SALARIOS E REMUNERA	46.007.901,95		
RETENCAO PREVIDENCIARIA – FRGPS	5.567.836,14		
TOTAL	51.575.738,09	51.169.756,92	405.981,17

2.3 – Nossa Recomendação de auditoria

Recomendamos a conciliação das duas contas e foi constatado que os valores em 31/12/2019 foram contabilizados com base nas médias das folhas de pagamentos do exercício de 2019, assim como os encargos sociais. Como trata-se de estimativa, no pagamento dos recolhimentos houve o resíduo apresentado na tabela acima. O Departamento de Tesouraria realizou o ajuste na conta em 17/01/20, como o valor não era devido, foi baixado do contábil.

2.4 – Constatações e Follow-up de auditoria.

Na auditoria realizada em 31/03/2020, fizemos um follow-up das ressalvas levantadas em 31/12/2019, e constatamos que houve correção da diferença, de forma que o saldo apresentado no encerramento do 1º trimestre de 2020 já não apresentava diferença entre os controles internos e o saldo contábil apresentado, o que nos levou a retirar em 31/03/2020 a ressalva que foi apresentada no relatório de auditoria referente ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2019.

Sendo o que temos para o momento, nos colocamos a disposição para quaisquer esclarecimentos,

AUDIMEC – AUDITORES INDEPENDENTES S/S

CRC/PE 000150/O

Luciano Gonçalves de Medeiros Pereira

Contador - CRC/PE 010483/O-9 "S" DF

Sócio Sênior

Phillipe de Aquino Pereira

Contador - CRC/PE 028157/O-2 "S" DF

Thomaz de Aquino Pereira

Contador - CRC/PE 021100/O-9 "S" DF